



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Núcleo de Suporte à Microinformática

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

Termo de Referência

PROCESSO Nº 7010.2026/0006037-6

1. OBJETO

Aquisição de 20 (vinte) unidades de spray limpa contato de 300 ml e 10 (dez) frascos de álcool isopropílico de 500 ml e 5 (cinco) bobinas de 100 metros plástico bolha de 40 micras.

1.1. Tabela composição de itens:

Item	Características	Quantidade
I	Limpa contato 300ml	20
II	Álcool isopropílico 500 ml	10
III	Bobina 100 m Plástico bolha 40 micras	5

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Item I – Limpa contato para utilização em equipamentos eletrônicos

- Lata metálica em aerosol de 300 ml
- Propelente: Butano propano;
- Solvente: Hidrocarboneto;

2.2. Item II – Álcool Isopropílico (isopropanol) com bico aplicador

- grau de pureza de 99,0 % a 99,8%
- Água, (%m/m), máximo: 0,10
- Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002
- Taxa de evaporação (acetato de n-butila = 100) 135
- Limite de explosividade ao ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)
- Volume da unidade 500 mL

2.3. Item III – Bobina Plástico bolha

- Largura: 1,00 m a 1,40 m
- Comprimento: 100 metros
- Espessura: 40 a 45 Micras

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

3.1. Após a entrega, o contratante iniciará a fase de testes, quando, então, verificará se os dispositivos atendem completamente todos os quesitos e condições do contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se corresponde ao discriminado na proposta.

3.1. Satisfeitas todas as condições de testes, o contratante emitirá o respectivo “**Termo de Recebimento**”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de entrega.

3.2. Caso o produto não corresponda ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “Termo de Recebimento” correspondente.

4. GARANTIA

4.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de **6 (seis) meses**, contados a partir da data de emissão do “**Termo de Aceite**” ou do recebimento definitivo, o que ocorrer por último.

4.2. A garantia abrange a substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou inadequação às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.3. A responsabilidade pela garantia será da CONTRATADA, que deverá providenciar a substituição do item defeituoso, no Município de São Paulo, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.4. A substituição do item defeituoso deverá ser realizada em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal pela CONTRATANTE.

4.5. Os custos relativos à substituição, incluindo transporte, envio e devolução, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

4.6. O produto substituto deverá ser novo, de mesma especificação ou superior, observando integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. Não estão cobertos pela garantia os danos decorrentes de uso inadequado, armazenamento inadequado ou manuseio em desacordo com as orientações do fabricante.

4.8. Para fins de acionamento da garantia, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao menos um canal de contato, tais como:

I – correio eletrônico;

II – telefone , ou

III – outro meio formal previamente acordado entre as partes.

4.9. A CONTRATADA não poderá cobrar quaisquer valores adicionais relativos ao cumprimento da garantia, incluindo custos de transporte, frete ou logística reversa.

5. ENTREGA

5.1. O objeto solicitado deverá ser entregue pela CONTRATADA, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas no contrato, observado o seguinte:

5.1.1. A entrega deverá ser feita em horário comercial, de segunda à sexta feira na Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo - SP.

5.1.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser identificados com o nome do fornecedor;

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.2. O prazo de entrega será de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da assinatura do contrato.

6. RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

6.1.1. O recebimento provisório será lavrado na data da entrega do bem juntamente com a Nota Fiscal, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo pagamento.

6.1.2. O recebimento definitivo será lavrado em até 5 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas e destacadas no Termo de Referência, comprovados através da emissão do **Termo de Recebimento**.

6.1.3. O não cumprimento pela Fornecedora de todas as condições para o “atesto”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

7. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O valor será faturado conforme entrega, previsto no item **5. “Entrega”** deste Termo de Referência e a partir do encaminhamento da Nota Fiscal que deverá acompanhar o (s) produto (s) a ser (em) entregue (s) no local e prazo informados nos itens **5.1.1.** e **5.2.** do Termo de Referência, dentro do município de São Paulo.

7.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do (s) produto (s) a ser (em) entregue (s) no local e prazo informados nos itens **5.1.1.** e **5.2.** do Termo de Referência, dentro do município de São Paulo.

8.2.1.1. Após o recebimento da Nota Fiscal e do objeto, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do **Termo de Recebimento**, atestando o recebimento do produto, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Termo de referência.

8.2.1.2. Após a aprovação do recebimento e emissão do Termo de Recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do **Termo de Aceite** de Pagamento aprovando a entrega do objeto, conforme especificação técnica.

8.2.1.3. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em **40 (quarenta) dias** corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.

8.2.2. Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

8.2.3. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.



Socorro de Jesus Santos

Coordenador(a)

Em 27/05/2026, às 16:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158250109** e o código CRC **1B3FC4D5**.
